

Alberto Simião Gonçalves
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

Daisy Ivan Lima
Primeira Secretária

PROJETO DE LEI Nº 17 /2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

José Alberto Nascimento
Segundo Secretário

“Nomeia o Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Violência – CRAM, dá providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS – SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominado de “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA (CRAM) – MARIA JOSÉ DA SILVA.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e comunicar a todos os órgãos sobre a denominação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte quatro (2024).

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330
549

Assinado de forma digital
por ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2024.04.04
13:53:19 -03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito

Aprovado em 04.04.2024



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei nº ____/2024, que **“Nomeia o Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Violência – CRAM, dá providências correlatas.”**

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Vereadores, encaminhamos à essa Câmara o Projeto de Lei, que tem por objetivo a colocação do nome no CRAM Municipal, , para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município de RIBEIRÓPOLIS/SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS - SE, em 04 de ABRIL de 2024.

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549

Assinado de forma digital por
ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Data: 2024.04.04 13:53:42 -03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

BIOGRAFIA

MARIA JOSÉ DA SILVA, FILHA DE MARIA AFRA E EDUARDO, NASCEU EM ITABAIANA, PORÉM APÓS O SEU CASAMENTO VEIO MORAR EM RIBEIRÓPOLIS – SERGIPE, TEVE 23 GESTAÇÕES COM 09 FILHOS, DEVIDO A AGRESSÕES SOFRIDAS NA ÉPOCA.

TRABALHAVA NA ROÇA E EXERCIA A PROFISSÃO DE COSTUREIRA, PARA AJUDAR NO SUSTENTO FAMILIAR, CRIOU OS 09 FILHOS, SENDO QUE RELATOS DOS FAMILIARES TRAZEM QUE A MESMA DESDE O SEU PRIMEIRO ANO DE CASAMENTO SOFRIA VIOLENCIA, E SEM A ÉPOCA TER A QUEM RECORRER E JÁ QUE SEUS FILHOS POUCO PODIAM FAZER.

CONVIVEU COM O ESPOSO DURANTE 31 ANOS, SENDO QUE EM 25 DE JANEIRO DE 2012, TEVE SUA VIDA CEIFADA PELO MESMO.